

## **EDITAL N.º 02/2016**

### **RETIFICAÇÃO ITEM 4. DA INSCRIÇÃO**

**No item 4. DA INSCRIÇÃO, retificamos o subitem 4.8.9:**

**Onde se lê:**

4.8.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 16 de fevereiro de 2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

**Leia-se:**

4.8.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 10 de março de 2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

Porto Alegre, 16 de Fevereiro de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Gisele Gus Manfro  
Coordenadora da Comissão de Seleção